



PROJETO DE LEI N. 349 DE 2022

**Institui o Dia Estadual de
Conscientização da Doença de
Otosclerose.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual de Conscientização da Doença de Otosclerose”, a ser comemorado, anualmente, em 17 de janeiro.

Parágrafo único. Define-se como otosclerose a doença provocada pela reabsorção e crescimento anormal de tecido ósseo endurecido, que impede a movimentação do estribo e interfere na condução das vibrações sonoras da orelha média para a orelha interna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

EVANGELISTA SIQUEIRA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir o dia estadual de Conscientização da Doença de Otosclerose no calendário oficial do Estado de Roraima. O médico a descobrir a doença foi Antonio Maria Valsalva (1666-1723), tendo sua principal pesquisa a anatomia do ouvido humano, motivo pelo qual escolhemos o nascimento dele como o dia de conscientização.

A Doença de Otosclerose ainda não possui tratamento definitivo. Nesse sentido, com ausência de cura, fundamental a consciência e o diagnóstico, a fim de retardar a evolução da doença e a perda auditiva. O principal sintoma da otosclerose é a perda auditiva progressiva, uni ou bilateral, de início precoce, mas que se agrava depois dos 50 anos e pode evoluir para completa surdez.

Informar a sociedade sobre a doença e seus sintomas pode ser fundamental para a busca de ajuda médica no tempo adequado e para a realização de um tratamento responsável.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

EVANGELISTA SIQUEIRA

Deputado Estadual